



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.045/75

ACÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$-160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos cruzeiros), e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica, pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de Cr\$-160.400,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a atender insuficiência de dotações orçamentárias conforme discriminações seguintes

300-III -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05-330	Seção do Pessoal	
332-2º - C -	Serviço de Cadastro Pessoal	
3.275.05	Pessoas	
	Identizações trabalhistas.....	Cr\$- 15.000,00
400 - IV -	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
10 - 410 -	Serviço de Administração	
4.312.10 -	Amortização de Empréstimos	
	01 - Empréstimos Internos.....	Cr\$- 93.118,00
500 - V -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
90 - 510 - A -	Serviço de Administração	
3.110.90 -	Pessoal	
	02.11 - Salários c/pessoal temporário	Cr\$- 2.500,00
700 - VII -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
71 - 710 - A -	Assist. Médica Hosp. Odontológica	
3.130.71 -	Serviços de terceiros	
	13 - Despesas de alimentação e estadias.....	
		Cr\$- 9.752,00
800 - VIII -	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
90 -	Serviço de Administração	
4.11.90 -	Estudos e Projetos.....	Cr\$- 40.000,00
	TOTAL:.....	Cr\$-160.400,00

Art. 2º. - Os recursos para cobertura do encargo gerado como preceituado pelo artigo primeiro desta Lei, serão decorrentes de cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias da despesa conforme especificações abaixo:

100 - I -	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 - 110 - A -	GABINETE DO PREFEITO	
111 - A -	Chefia	
3.120.02 -	Material de Consumo	
	05 - Mat. e Aces. p/máquinas.....	Cr\$- 7.000,00
300 - III -	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05 - 330 - A -	Seção do Pessoal	
331 - 1º -	Serv. Seleção e Treinamento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO - LEI Nº.45/75

3.120.05 -	Material de Consumo	
	02 - Impressos e Artigos de Expediente ..	
	Cr\$-	2.400,00
332 - 2º -	Serv. Cadastro Pessoal	
3.275.05 -	Pessoas	
	Auxílio Funeral.....Cr\$-	10.000,00
400 - IV -	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
10 - 140 - A -	Serviço de Administração	
3.130.10 -	Serviços de Terceiros	
	13 - Despesas de Alimentação e Estadia..	
	Cr\$-	6.000,00
3.240.10 -	Juros	
	02 - Da Flutuante.....Cr\$-	30.000,00
12 - 420 - D -	Contrôle de Arrecadação	
3.130.12 -	Serviços de terceiros	
	13 - Despesas de Alimentação e Estadia..	
	Cr\$-	4.000,00
500 - V -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
093 - 520 - C -	Iluminação Pública	
3.120.93 -	Material de consumo	
	15 - Lâmpadas e Acs.p/Inst.Elétricas..Cr\$-	8.000,00
3.220.93 -	Participação em aumento de capital de Empresas	
	ou entidades Comerciais e Financeiras.Cr\$-	25.000,00
600 - VI -	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
60 - 6110 - A -	Serviço de Administração	
3.210.60 -	Subvenções Sociais	
	C.N.E.C.....Cr\$-	10.000,00
61.620 - B -	Serv. Adm, Esc. Ens. Primário	
4.140.61 -	Material Permanente	
	04 - Mat. Artísticos, Instr. Musicais	
	Flâmulas e Bandeiras.....Cr\$-	8.000,00
69 - 630 - C -	Serviço de Merenda Escolar	
3.120.69 -	Material de Consumo	
	17 - Outros materiais de consumo	
	a)-Desp. c/cantina Municipal.....Cr\$-	15.218,00
700 - VII -	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
710 - A -	Assist. Méd. Hosp. Odontológica	
3.820.71 -	Material de consumo	
	11 - Produtos Químicos e Farmacêuticos..	
	Cr\$-	34.782,00
	TOTAL:.....Cr\$-	160.400,00

Art. 3º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em vigor
Município da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal